



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº. 543 de 31 de dezembro de 2008

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
E TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº.	ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01	GABINETE DO PREFEITO. ASSESSORIA JURIDICA. Manutenção e Encargos com a Assessoria jurídica. 02.002.04.122.0002.2007.3390.35.00.00. (041).....	R\$ 20.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS. Promoção de Agentes Comunitário de Saúde. 05.001.10.301.0004.1030.3190.04.00.00. (154).....	R\$ 10.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE OBRAS. Manutenção e Encargos com o Depto. De Obras. 08.002.04.122.0002.2053.3390.36.00.00. (491).....	R\$ 15.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 45.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA		VALOR
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE OBRAS. Manutenção e Encargos com o Depto. De Obras. 08.002.04.122.0002.2053.3390.30.00.00. (488) p/ (041).....	R\$ 20.000,00
	08.002.04.122.0002.2053.3390.30.00.00. (488) p/ (154).....	R\$ 10.000,00
	08.002.04.122.0002.2053.3390.30.00.00. (488) p/ (491).....	R\$ 15.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 45.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 31 de dezembro de 2008.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL